



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 097/2024/GAB/PMPB

PROCOLO GERAL  
Protocolado sob nº 035/2024  
Em 20/06/2024  
Servidora Municipal

Presidente Bernardes-MG, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR Adenísio Taciano Correia  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Vereadores  
Presidente Bernardes-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa o projeto de lei que concede denominação aos bens que menciona, pelas razões previstas na exposição de motivos que acompanha este projeto de lei.

Atenciosamente,

OLIVIO QUINTAO  
VIDIGAL  
NETO:24986640682

Assinado de forma digital por  
OLIVIO QUINTAO VIDIGAL  
NETO:24986640682  
Dados: 2024.06.20 11:25:41 -03'00'

**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Encaminho a essa Casa Legislativa o projeto de lei em anexo que dispõe sobre a denominação dos bens que menciona.

A escolha dos nomes dos agraciados para a denominação destes bens do Município pauta-se, justamente, por tratar-se de pessoas que tiveram uma vida marcante nestas comunidades rurais, sendo pessoas de grande prestígio e estima social nestas localidades, razão pela qual entendemos ser de inteira Justiça que seus nomes sejam agraciados.

Atenciosamente,

OLIVIO QUINTAO VIDIGAL Assinado de forma digital por OLIVIO  
NETO:24986640682 QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682  
Dados: 2024.06.20 11:25:26 -03'00'

**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº. 093/2024

#### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Vestiário "Geraldo Maria das Mercês", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Sítio, neste Município.

Art.2º. Fica denominado de Vestiário "José Marçal", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Aqueita Sol, neste Município.

Art.3º. Fica denominada de Ponte "Maria da Silva Rosa", a ponte situada na localidade rural de Sismaria, neste Município.

Art.4º. Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar placa de identificação dos bens imóveis mencionados nesta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 20 de junho de 2024.

OLIVIO QUINTAO VIDIGAL Assinado de forma digital por OLIVIO  
NETO:24986640682 QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682  
Dados: 2024.06.20 11:25:11 -03'00'

**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
**Prefeito Municipal**